



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 258/2.019.

Em 24 de abril de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 55/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 442/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 55/2019 - INCLUI A SEMANA DA ARBORIZAÇÃO VOLUNTÁRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE BIRIGUI, presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 100

AUTÓGRAFO Nº 442/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 55/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2.019.

INCLUI A SEMANA DA ARBORIZAÇÃO VOLUNTÁRIA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 55/2019, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica incluída no Calendário de Eventos da Cidade de Birigui, instituído a Semana da Arborização Voluntária, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de setembro, em que é comemorado o Dia da Árvore.

Parágrafo único. A Semana da Arborização Voluntária tem por objetivo o fomento de discussões técnicas e a promoção da conscientização pública sobre a necessidade do plantio de árvores, sobretudo em ambiente urbano, para a minimização dos efeitos provocados pelo aumento da temperatura nas cidades, bem como o incentivo ao plantio voluntário de árvores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos vinte e três de abril de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.